



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Superintendência de Licitações e Compras

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2019.

Processo Administrativo nº. 085/2019

Pregão Eletrônico nº. 044/2019

Impugnante: MILANFLEX IND.E COM. DE MOVEIS E EQUIP LTDA

1- DA RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

Trata-se de resposta à Impugnação ao Edital do Processo Licitatório em epígrafe, cujo objeto é a aquisição eventual e futura de mobiliário para escritório, apresentada pela empresa em epígrafe

2- DA TEMPESTIVIDADE DO ATO:

Tendo em vista que a requerente apresentou o pedido de impugnação observando o prazo de até 02 (dois) dias úteis, anteriores à data fixada para recebimento das propostas, de acordo com o item 14 do referido Edital, esta Pregoeira analisou o conteúdo do documento apresentado e considerou este pedido de impugnação, tempestivo, conforme a Lei.

3- DA IMPUGNAÇÃO:

A Licitante impugna o edital sob a alegação de que seja alterado o prazo de amostra de 05 dias úteis para 10 dias úteis conforme a partir da convocação do pregoeiro.

4- DOS FUNDAMENTOS

5- Da decisão:

Desta forma, à vista de todo exposto, objetivando ampliar o princípio da
Av. VIII, n. 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia – MG / CEP 33.045-090



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Superintendência de Licitações e Compras

isonomia, da razoabilidade e da livre concorrência e da competitividade e, demonstrada a subsistência e procedência das alegações, JULGO IMPROCEDENTE, as exigências solicitada uma vez que não será solicitada amostra conforme o edital item 23 subitem **23.6 Será exigido catálogo técnico completo com a descrição do item ofertado para todos, e deverão ser enviados juntamente com a proposta.**

Fica mantida a data da realização do certame.

Santa Luzia, 30 de setembro de 2019.

Vonicleia Pereira Santos
Pregoeira